

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº xx, de 9 de fevereiro de 2022.

Aprova o documento de “Definição do Programa de Coleta e de Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos – versão apresentada em janeiro de 2022”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 465, de 04 de dezembro de 2020, que “*Determina fluxo operacional do CIF para 1ª revisão dos Programas, prevista na Cláusula 203 do TTAC*”;

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, na Deliberação CIF nº 122/2017, na Revisão Extraordinária nº 02, nas Notas Técnicas nº 24/2018 e 104/2021 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), no Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) - Ciclo 02 Julho/2021 – Versão 01, elaborado pela Auditoria Externa Independente Ernst & Young (EY), encaminhado por meio do Ofício nº 29/2021/EY, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Seja aprovado o documento de “Definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos – versão apresentada em janeiro de 2022” (PG031), uma vez que a Fundação Renova atendeu às recomendações exaradas na NOTA TÉCNICA Nº 104/2021, da CT-SHQA;

Brasília/DF, 9 de fevereiro de 2022.

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO